



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL N.º 1107 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 4.898.211,68 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, incorporando no Quadro detalhamento despesa as seguintes dotações orçamentárias:

02006002.1236100191.188.44425100	INVESTIMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte de Recursos 171	Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	R\$ 4.898.211,68

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal utilizará total e/ou parcialmente a dotação utilizando como Fonte de Recurso:

- O excesso de arrecadação efetivamente realizado na fonte 171.

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementação nas dotações deste crédito adicional, dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 12 de julho de 2022.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal

